

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.080/00

Estabelece os subsídios dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral para a Administração que se inicia em 2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica fixado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o subsídio mensal dos Secretários Municipais, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º- O Chefe de Gabinete e o Procurador Geral, para os efeitos desta lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2º- A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais, quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo na Municipalidade.

§ 3º- A hipótese de acréscimo prevista no artigo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da secretaria.

§ 4º- O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou de secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

Art. 2º- O subsídio de que trata a presente Lei será reajustado de acordo com os índices e na forma do Inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, respeitados os limites legais e constitucionais.

Art. 3º- Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2001.

Pç. Prefeito José Luiz da Costa, centro, Conceição da Barra-ES
Telefones: 762:1287 (FAX)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Cont. da Lei 2.080/00 de 29/08/00.....2

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 29 de Agosto de 2000.



Nélcio Ribeiro Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 29 de Agosto de 2000.



Maria Nazareth Santos
Respondendo pela Chefia de Gabinete